

ACORDO DE COOPERAÇÃO DE CONDUTA TÉCNICA Nº 01/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CONDUTA TÉCNICA que entre si celebram o Hemocentro Coordenador da Paraíba, a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba e a Secretaria Municipal de Saúde do Conde visando adotar medidas preventivas e de controle da malária no Estado da Paraíba.

Pelo presente termo, a **Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.268.0001-60, CNES _____ com sede a avenida D. Pedro II, nº 1826, bairro: Torre, João Pessoa, representado por EMANOEL LIRA nomeado por Ato Governamental nº 0196 de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de janeiro de 2019, portador da carteira de Identidade nº 395.689, CPF nº 219.565.704-97; e o **Hemocentro Coordenador do Estado da Paraíba**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08778268/0009-18, CNES 2399598 com sede a Avenida D. Pedro II, nº 1.548, bairro: Torre, João Pessoa. Neste ato representado por sua Direção, Shirlene Dantas Gadelha, nomeada por Ato Governamental nº 2.875, de 05 de Novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de Novembro de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 515.709 SSP/PB, CPF nº 374.069.654-00, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, devidamente autorizada pelo Governador do Estado, resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação e Conduta Técnica** com a **Secretaria Municipal de Saúde do Conde**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.645/0001-80, CNES 6372376 com sede a Rua Paulo Barreto, nº 79, bairro Centro, Conde. Neste ato representado pela autoridade epidemiológica local, Aracely Freitas de Oliveira, portador da carteira de Identidade nº 2490337, CPF nº 041.215.814-07, nomeada pela Portaria N°0132/2019; mediante concordância decidiram adotar os critérios de inaptidão de candidato à doação, conforme a Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de setembro de 2017 (Art. 57 §5º) seguindo as medidas de prevenção e controle da malária no Brasil de acordo com Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] - (Ministério da Saúde, 2019), referente aos critérios para considerar zonas livres de malária após 3 (três) anos da ausência de casos autóctones. Salientamos a importância de estabelecer e manter a boa comunicação, referência e contra-referência, visando a prevenção e controle da malária, a uniformidade das informações e condutas a serem adotadas bem como a qualidade da assistência prestada aos usuários como um interesse mútuo, no âmbito da rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS), comprometendo-se em atender as diretrizes/protocolos da Portaria de Consolidação M.S. nº 05, a qual redefine o regulamento técnico de procedimentos em Serviços de Hemoterapia, bem como as demais

orientações e normativas designadas pelo Ministério da Saúde, de forma a implementar as medidas de prevenção e controle da malária no Estado da Paraíba.

Este termo tem prazo de validade indefinido, considerando-se o contexto epidemiológico do agravo em questão e a segurança sanitária.

E por estarem de acordo, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO DE CONDUTA TÉCNICA.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2020.

Nome: Emanuel Lira
RG nº: 395+689 Pb
CPF nº: 219.565.704-97 Gerente Operacional de Vigilância Ambiental
SES - PB Matrícula 158.373-5

Nome: SHIRLENE DANTAS GADELHA
RG nº: Mat. 92.599-3
CPF nº: Diretora Geral/HEMOCENTRO-PB
Hemocentro - PB

Nome: Samanda Carolina Rodrigues Vieira
RG nº: 3041414
CPF nº: 057879.384-86
SES - PB
Chefe do Núcleo de doenças Transmissíveis Agudas

Nome: Anacely Freitas de Oliveira
RG nº: 2440337
CPF nº: 041.215.814-07
SMS - Conde - PB
Chefe de departamento de Vigilância em Saúde

Nome: VALÉRIA CRISTINA DE L. LIMA
Mat. 18.807-81
Diretora Técnica / HEMOCENTRO-PB

Hemocentro
Coordenador-PB
Pág.:
Rubrica: